

PORTARIA Nº 1145/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de Cessão de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 816/2022 expedido pelo Secretário-Chefe do Governo do Estado do Tocantins em 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 941/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciado ao processo nº 2022.02.087194;

RESOLVE:


Art. 1º. **PRORROGAR** a cessão ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, do docente **LEONARDO NAVARRO AQUILINO**, matrícula 1528, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Caberá ao cessionário efetuar os descontos previdenciários, bem como o repasse das contribuições ao Gurupi Prev na forma do Art. 11 da Lei Complementar nº. 018/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

